

DECRETO N° 144 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o tombamento definitivo da “Casa Da Cultura Dona Fatinha” e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 02 de 08 de abril de 2009, lei que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural e cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Itapagipe - COMPAC;

Considerando o Decreto n.º 35 de 27 de abril de 2009, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe - COMPAC;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 47 de 08 de dezembro de 2010, lei que denominou o prédio público **Casa Da Cultura Dona Fatinha** e deu outras providências; e

Considerando a decisão pelo tombamento definitivo da **Casa Da Cultura Dona Fatinha**, situada no Centro de Cultura e Eventos Deputado Narcio Rodrigues, localizada na Rua 10, n.º 543, Centro, em Itapagipe, Minas Gerais, tomada de forma unânime pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Itapagipe – COMPAC, constante da ata nº 41, datada de 20/12/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o tombamento definitivo da **Casa Da Cultura Dona Fatinha**, situada no Centro de Cultura e Eventos Deputado Narcio Rodrigues, localizada na Rua 10, n.º 543, Centro, em Itapagipe, Minas Gerais, por seu valor histórico e artístico.

Art. 2º - Este bem fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº. 02 de 08 de abril de 2009, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Itapagipe – COMPAC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 23 de dezembro de 2010.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

ANDERSON PAULO FRANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura